



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2014
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2014

O Presidente da Câmara de Vereadores de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento Dispensa de Licitação Nº 0011/2014, para a **Aquisição de licença perpétua (software) de solução integrada e gerenciamento de segurança da informação**, na forma seguinte:

OBJETO: a **Aquisição de licença perpétua (software) de solução integrada e gerenciamento de segurança da informação**, sendo composto por lote(s):

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. total
01	01	Software Firewall Principal, para solução de segurança integrada para até 100 IP`s, com garantia e atualização do software, além da Instalação, Configuração e Treinamento do Firewall Principal.	01	01	R\$ 6.289,00	R\$ 6.289,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						R\$ 6.289,00

Lote 01: com a empresa **GF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME.**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.013.378/0001-95, estabelecida na Rua Sergipe, nº 2248, Bairro Universitário, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA: Com base nos orçamento acostados junto ao processo licitatório, os quais a soma para o período financeiro foi inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), aliado a necessidade da aquisição do referido software, conforme pedido efetuado no Memorando Interno nº 0133/2014 e também no Projeto Base/Termo de Referência (fls. 28 à 45), visando mais uma camada de proteção da rede de computadores desta Casa de Leis.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Presidente, em 07 de novembro de 2014.

Ilario Hofstaetter
PRESIDENTE